



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00314/2020 do Vereador Zé Turin (REPUBLICANOS)

"Diante do Estado de emergência no que tange ao COVID-19 (coronavírus), visando o entretenimento da população que se encontra obrigado a estar em sua residência, através da Secretaria da Cultura, proporciona a exibição de lives pelos artistas sem renda fixa.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Presente Lei estabelece o incentivo ao entretenimento, através da exibição de lives, remunerando os artistas em geral, equipe técnica da área de artes cênicas e cinema, que não possuem renda fixa, com o importe de até R\$ 4.000.00 (quatro mil reais) custeados pelo orçamento da Secretaria da Cultura ou através de Emenda Parlamentar.

§1º Referido cachê será pago aos artistas que estarem comprovadamente inscritos na sua respectiva ordem, ou ainda com grande divulgação de seus trabalhos pela internet.

Art. 3º A presente legislação terá vigência enquanto perdurar o Estado de emergência Decretado pelo Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/05/2020, p. 62

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.